

de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cava-
leiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo
do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodri-
gues Thomaz — Paulo Arsénio Virissimo Cunha — José
Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria
Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de
Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Go-
mes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 528

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro do Ultramar, o seguinte:

1) Em Cabo Verde

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de
29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das
contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de 200.000\$, destinado
a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 174.º, n.º 1)
«Serviços agrícolas, florestais e pecuários — Pagamento
de serviços — Diversos serviços — Serviços agrícolas e
silvícolas», da tabela de despesa ordinária do orçamento
geral em vigor.

2) No Estado da Índia

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de
29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das
contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de rup. 198.500, des-
tinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 260.º,
n.º 1) «Direcção dos Serviços de Obras Públicas — Des-
pesas com o material — Despesas de conservação e
aproveitamento — Dotação», da tabela de despesa ordi-
nária do orçamento geral em vigor.

b) Abrir um crédito especial de rup. 6.915, desti-
nado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 293.º,
n.º 1) «Serviços de fomento — Serviço meteorológico
do Estado da Índia — Despesas com o material — Aqi-
sições de utilização permanente — Aquisição de mó-
veis», da tabela de despesa ordinária do orçamento
geral em vigor.

3) Em Macau

Nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37 879, de
8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com \$ 15.000,00 a verba do capítulo 8.º,
artigo 180.º, n.º 2) «Serviços militares — Despesas com
o material — Despesas de conservação e aproveita-
mento — De semoventes», da tabela de despesa ordi-
nária do orçamento geral em vigor, usando para con-

trapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela
de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 179.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o ma- terial — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de semoventes — Viaturas com moto- res»	\$ 7.400,00
Artigo 181.º «Despesas com o material — Material de consumo corrente»	\$ 7.600,00
	<u>\$ 15.000,00</u>

b) Reforçar com \$ 8.000,00 a verba do capítulo 8.º,
artigo 182.º, n.º 1) «Serviços militares — Pagamento de
serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto —
Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras
despesas», da tabela de despesa ordinária do orçamento
geral em vigor, usando para contrapartida as disponi-
bilidades existentes na verba do capítulo 8.º, artigo 181.º
«Serviços militares — Despesas com o material — Ma-
terial de consumo corrente», da mesma tabela de des-
pesa.

4) Em Timor

Nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37 879, de
8 de Julho de 1950:

a) Reforçar, com as importâncias que se indicam, as
seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do or-
çamento geral em vigor:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 204.º, n.º 1), alínea c) «Despesas com o ma- terial — Aquisições de utilização permanente — Móveis — Mobiliário»	\$ 10.000,00
Artigo 205.º «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento»:	
N.º 1) «Imóveis»	\$ 14.000,00
N.º 2) «Semoventes»	\$ 2.500,00
Artigo 211.º, n.º 2), alínea b) «Encargos gerais — Despesas de comunicações fora da província — Transporte de material, fretes e seguro, despacho e outras despesas conexas — A pagar na provín- cia»	\$ 5.000,00
Artigo 213.º, n.º 6) «Encargos gerais — Diversas despesas — Combustível, lubrificantes e sobresse- lentes para viaturas com motores»	\$ 10.000,00
	<u>\$ 41.500,00</u>

usando para contrapartida as disponibilidades existentes
na verba do capítulo 8.º, artigo 201.º, n.º 1) «Serviços
militares — Despesas com o pessoal — Remunerações
certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros
aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela
de despesa.

Ministério do Ultramar, 7 de Setembro de 1953.—
O Ministro do Ultramar, Manuel Maria Sarmiento Ro-
drigues.

Para ser publicada no Boletim Oficial de Cabo
Verde, Estado da Índia, Macau e Timor.—
M. M. Sarmiento Rodrigues.